

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Superintendência de Administração Data: 17/6/2019

Para: Pregoeira

Assunto: PE 0013/2019 –

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

Pergunta

Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?

Resposta:

Sim.

Pergunta

Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001?

Resposta:

Não

Pergunta

Caso seja aceito o valor de R\$ 0,0001 haverá arredondamento para R\$ 0,00?

Resposta:

Não.

Nº	
Fl.	rubrica

Pergunta

Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?

Resposta:

Sim

Pergunta

Na hora do lance será pelo valor unitário?

Resposta:

Sim

Pergunta

Algumas empresas estão ofertando o lance total no valor de R\$ 0,0001. Quando se faz a divisão de 0,0001 por 110 pela quantidade?

Resposta:

Não

Pergunta

Nesses tipos de licitações as empresas de agenciamento já cadastram seu menor valor para taxa de agenciamento, ocasionando assim um empate entre as propostas cadastradas, qual será o critério usado para desempate das propostas? Lembrando que nesse caso não haverá envio de lances, portanto não poderá haver desempate das empresas para quem enviou lance primeiro, pois a etapa de lances abrirá ao mesmo tempo para todos. Qual será o critério de desempate?

Resposta:

Nº	
Fl.	rubrica

Quem primeiro cadastrou a proposta, conforme item 9.9 do edital. Esta convencionado pelo sistema Pregão Online Banrisul.

Pergunta

Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

Resposta:

Não

Pergunta

Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

Resposta:

Prejudicada em vista da resposta da desnecessariedade da planilha.

Pergunta

Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

Resposta:

Idem a resposta anterior

Pergunta

Qual empresa que atende o contrato e o valor da sua taxa?

Resposta:

Shopping Tour, valor R\$ 0,01

Nº	
Fl.	rubrica

Pergunta

Será permitido a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS?

Resposta:

Sim, nos termos do acórdão TCU 3.360/2015.

Pergunta

Não observamos a exigência dos Atestados das CIAS AEREAS e dos certificados CADASTUR e do IATA. Será exigido desta forma evitamos empresas aventureiras?

Resposta:

Não, nos termos do acórdão TCU 3.360/2015.

Pergunta

Qual será a forma do faturamento das emissões de passagens, decendial, quinzenal ou mensal?

Resposta:

Mensal

Pergunta

Na Cláusula 13ª exige o programa de integridade. Qual a forma de implantar este programa?

Resposta:

De acordo com a lei estadual 15.228/2018

Nº	
Fl.	rubrica

Pergunta

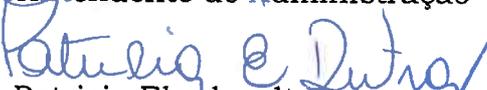
Será exigido posto de atendimento na cidade de Porto Alegre/RS?

Resposta:

Observar o edital em seu Anexo I – Termo de Referência nos itens 6.7, 6.14 e 6.15. Se a empresa puder cumprir essas cláusulas sem manter um posto em Porto Alegre, pelo Badesul não há óbice.

Porto Alegre, 17 de Junho de 2019.


Sandra Berto
Superintendente de Administração


Patricia Eberhardt Dutra

Técnica em Desenvolvimento - Administrador

